

PORTARIA SEF Nº 119 /2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 51.828, de 27 de janeiro de 2017, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o consignado nos artigos 29 e 41, do referido Decreto nº 51.828/2017, que autoriza ao Secretário de Estado da Fazenda, restringir a liberação financeira, de acordo com o fluxo de caixa, por meio de ato normativo específico;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 7.871, de 19 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria GSEF 229/2016, de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre procedimento a ser seguido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira do Estado de Alagoas, referente ao mês de março de 2017, estima a Receita em R\$ 545.760.186 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e sessenta mil e cento e oitenta e seis reais), e fixa o desembolso em R\$ 598.672.684 (quinhentos e noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) e será realizada de acordo com os Anexos que acompanham esta Portaria.

Art. 2º O Anexo I, no valor de R\$ 33.979.361 (trinta e três milhões, novecentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta e um reais), fixa o quantitativo para o mês de março de 2017, que deverá ser repassado para os diversos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais, com a finalidade de manutenção de seus custos.

Art. 3º O Anexo II, no valor de R\$ 231.518.528 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e oito reais), estabelece o valor do mês de março de 2017, para o pagamento de pessoal e encargos sociais dos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais.

Art. 4º O Anexo III, que monta R\$ 342.952.451 (trezentos e quarenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), indica o descaixe para o mês de março de 2017 que deverá ocorrer com o pagamento dos Serviços da Dívida, Transferências aos Municípios, a outros Poderes e outros Encargos do Tesouro Estadual.

Art. 5º O Anexo IV demonstra o nível e a composição dos recebimentos e do desembolso para o mês de março de 2017 do Tesouro do Estado.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias nos Anexos que acompanham a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1º As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

§ 2º Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 7º Os pedidos de alteração de valores nos Anexos de Programação Financeira, serão encaminhados pelo Titular da Secretaria de Estado interessada, ou órgão equivalente, à Secretaria de Estado da Fazenda, através de ofício circunstanciado, acompanhado de exposição de motivos.

Parágrafo Único – Os pedidos de alteração de programação financeira serão aceitos apenas se encaminhados conjuntamente com os Anexos I (I-A e/ou I-B), II, III e IV instituídos por meio da Portaria GSEF nº 229/2016, de 04 de maio de 2016, devidamente preenchidos.

Art. 8º A programação financeira para o mês de abril será elaborada com base nos Anexos da Portaria nº 229/2016 que deverão ser encaminhados à SEFAZ até 17 de março de 2017, conforme constante do §1º do art. 1º da referida Portaria.

Parágrafo Único – Para elaboração da programação financeira referente ao mês de abril será considerado o saldo de cota a empenhar registrada no SIAFEM em 03 de abril de 2017.

Art. 9º Todo pagamento relativo ao elemento de despesa 93 – Indenizações e Restituições, sem prejuízo do que dispõe o art. 53 do Decreto nº 51.828/2017, deve ser precedido de manifestação da Secretaria Especial do Tesouro desta SEFAZ.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 03 de março de 2017.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	EMPENHO 2016 (a)	COTA LIBERADA ATÉ FEVEREIRO (b)	COTA UTILIZADA ATÉ FEVEREIRO (c)	SALDO DA COTA (d)	PROG. MARÇO (e)	COTA MARÇO (f) = (e) - (d)	MÉDIA MENSAL (g) = (a) / (12)	COTA MARÇO (h) = (<) entre (f) e (g)
GAB. CIVIL	7.907.327	546.038	451.972	94.066	670.191	576.125	658.944	576.125
CGE	425.491	46.452	44.354	2.098	50.540	48.442	35.458	35.458
PGE	889.266	139.167	80.544	23.633	100.000	76.367	74.106	74.106
SECOM	29.011.849	795.830	745.833	49.997	3.500.000	3.450.003	2.417.654	2.417.654
EMATER	937.576	111.446	107.840	3.606	142.900	139.294	78.131	78.131
PERICIA	13.764.707	866.702	768.429	98.273	1.270.900	1.172.627	1.147.059	1.147.059
CEDEC	294.048	35.866	35.424	442	32.292	31.850	24.504	24.504
GAB. VICE GOV	635.491	64.167	64.167	-	69.495	69.495	52.958	52.958
DESENVOLVE	1.145.777	128.662	128.658	4	169.767	169.763	95.481	95.481
SEPREV	26.052.881	3.070.290	2.499.028	571.262	3.182.536	2.611.274	2.171.073	2.171.073
SERIS	82.537.989	8.220.376	7.363.938	-	14.225.738	14.225.738	6.878.166	6.878.166
SETRAND	785.684	73.332	73.147	185	84.760	84.575	65.474	65.474
SELAJ	2.630.740	279.332	279.332	0	296.630	296.630	219.228	219.228
SEPLAG	8.271.715	1.356.235	1.355.706	529	1.001.310	1.000.781	689.310	689.310
SEFAZ	48.814.164	3.569.802	3.069.046	500.756	3.030.608	2.529.851	4.067.847	2.529.851
ITEC	30.795.999	1.333.332	315.094	1.018.238	2.801.212	1.782.974	2.566.333	1.782.974
CARHP	1.196.075	17.667	17.667	-	-	-	99.673	-
AMGESP	20.706.385	2.140.468	1.895.180	245.288	1.953.737	1.708.448	1.725.532	1.708.448
SECULT	5.040.224	390.433	290.433	100.001	473.786	373.786	420.019	373.786
FAPEAL	13.394.710	2.765.158	2.174.505	590.653	2.303.494	1.712.841	1.116.226	1.116.226
IZP	1.105.940	119.000	118.970	30	115.561	115.531	92.162	92.162
DITEAL	914.250	119.812	116.284	3.528	93.730	90.202	76.188	76.188
FEAS	2.111.994	97.146	89.282	7.864	312.997	305.133	175.999	175.999
IPASEAL	2.170.995	242.876	239.876	3.000	279.793	276.793	180.916	180.916
FD AÇÕES CULTURAIS	1.634.654	-	-	-	-	479.160	408.664	408.664
SECTI	4.476.819	634.406	83.931	550.475	144.344	-	373.068	-
SETE	725.792	116.667	47.260	69.407	75.310	5.904	60.483	5.904
SEDETUR	4.372.536	298.982	298.940	42	517.880	517.838	364.378	364.378
SEAGRI	1.446.771	205.015	185.455	19.561	243.636	224.076	120.564	120.564
IDERAL	458.815	130.956	130.956	-	28.248	28.248	38.235	28.248
ADEAL	1.759.629	138.868	112.678	26.190	168.649	142.460	146.636	142.460
SEINFRA	1.870.856	154.024	154.010	14	246.801	246.787	155.905	155.905
SEMARH	553.376	65.674	61.248	4.426	56.706	52.280	46.115	46.115
DER	79.612	25.171	25.171	-	-	-	6.634	-
SERVEAL	765.520	131.127	49.037	82.090	79.736	-	63.793	-
ITERAL	3.073.910	283.333	283.333	-	128.000	128.000	256.159	128.000
IMA	63.287	-	-	-	9.322	9.322	5.274	5.274
SSP	21.619.871	2.311.500	2.261.235	50.265	4.508.774	4.458.509	1.801.656	1.801.656
POLICIA MILITAR	34.839.393	4.904.334	4.672.341	231.993	3.150.969	2.918.976	2.903.283	2.903.283
POLICIA CIVIL	19.286.971	3.142.806	3.045.050	97.756	2.793.979	2.696.224	1.607.248	1.607.248
BOMBEIROS	5.973.336	824.032	824.032	-	526.328	526.328	497.778	497.778
SEMUDH	3.571.189	365.954	319.439	46.515	1.002.916	956.401	297.599	297.599

SEDUC	2.000.000
UNEAL	495.180
UNCISAL	409.831
TOTAL DA ADM. DIRETA + INDIRETA	33.979.361

ANEXO II - DESPESA COM PESSOAL ADM. DIRETA E INDIRETA

	R\$ 1,00		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MARÇO	1/12 DÉC.TERC.	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	198.977	12.194	211.171
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8.938.882	602.815	9.541.697
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	75.000.000	0	75.000.000
GABINETE CIVIL	871.469	56.533	928.002
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	150.189	9.651	159.840
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	2.040.316	138.801	2.179.117
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	17.773.664	1.210.159	18.983.823
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	46.303.006	3.067.746	49.370.752
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	3.700.666	248.046	3.948.712
SE. DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	224.602	13.988	238.590
SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.921.883	140.244	2.062.127
SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	1.277.472	86.199	1.363.671
SEC. DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL	418.534	25.228	443.762
SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	92.746	5.405	98.151
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	186.049	13.292	199.341
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	30.402	0	30.402
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	14.094.225	973.115	15.067.340
SEC. DE ESTADO DA INFRA ESTRUT	524.097	32.670	556.767
SEC. DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITO	232.879	13.598	246.477
SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	19.781.988	1.334.236	21.116.224
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	139.037	8.757	147.794
SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO	497.833	29.669	527.502
SEC. DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	186.765	12.021	198.786
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC HIDR	233.794	14.769	248.563
SEC. DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	183.345	8.568	191.913
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	2.106.388	141.083	2.247.471
SEC. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	3.529.896	240.623	3.770.519
SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	286.927	18.682	305.609
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	200.926.030	8.458.095	209.384.125
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	MARÇO	1/12 DÉC.TERC.	TOTAL
ADEAL	906.084	58.214	964.298
AFAL	52.522	3.219	55.741
AMGESP	167.457	9.905	177.362
ARSAL	99.764	6.344	106.108
CARHP	1.371.900	43.724	1.415.624
DER	1.209.132	79.359	1.288.491

DITEAL	83.839	5.240	89.079
EMATER	140.710	8.573	149.283
IDERAL	51.725	3.094	54.819
IMA	490.508	32.943	523.451
INMEQ	147.483	9.017	156.500
IPASEAL	225.501	14.509	240.010
ITEC	295.640	19.286	314.926
ITERAL	997.772	65.060	1.062.832
IZP	394.138	22.769	416.907
SERVEAL	710.668	54.986	765.654
UNCISAL - EDUCAÇÃO	3.460.736	226.649	3.687.385
UNCISAL - SAÚDE	8.058.620	527.772	8.586.392
UNEAL	1.950.642	128.897	2.079.539
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20.814.841	1.319.561	22.134.403
TOTAL DIRETA + INDIRETA	221.740.872	9.777.656	231.518.528

ANEXO III - OUTRAS DESPESAS

	R\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	MARÇO	TOTAL
01 - SERVIÇO DA DIVIDA	30.259.000	30.259.000
02 - T. MUNICIPIOS	78.728.764	78.728.764
03 - ENCARGOS GERAIS DO TESOURO	16.498.259	16.498.259
03.01 - R PAGAR/EX. FIND	300.000	300.000
03.02 - PASEP	6.250.000	6.250.000
03.03 - AGUA E ESGOTO	379.406	379.406
03.04 - PRECATÓRIO - 1,50% RCL	8.648.853	8.648.853
03.05- OUTROS	920.000	920.000
04 - TRANSF. A OUTROS PODERES E M.PÚBLICO	76.112.485	76.112.485
04.01 - P. LEGISLATIVO	24.274.616	24.274.616
04.01.01 - A. LEGISLATIVA	16.770.401	16.770.401
04.01.02 - T. CONTAS	7.504.215	7.504.215
04.02 - P. JUDICIARIO	36.011.733	36.011.733
04.03 - MINISTÉRIO PÚBLICO	11.944.669	11.944.669
04.04 - DENFENSORIA PÚBLICA	3.881.467	3.881.467
05 - TRANSF AO FUNDEB	85.539.057	85.539.057
06 - TRANSF AO FES	55.814.886	55.814.886
T O T A L	342.952.451	342.952.451

ANEXO IV - COMPARATIVO RECEITA X DESPESA

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	MARÇO	TOTAL
01 - RECEITAS	545.760.186	545.760.186
01.01 - RECEITA PROPRIA	329.990.844	329.990.844
01.02 - TRANSF FEDERAL	215.769.342	215.769.342
02 - DESPESAS	598.672.684	598.672.684
02.01 - ANEXO I	33.979.361	33.979.361
02.02 - ANEXOII	221.740.872	221.740.872
02.03 - ANEXOIII	342.952.451	342.952.451
SUPERÁVIT/DÉFICIT	-52.912.498	-52.912.498

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA ANA CRISTINA FARIAS DA CUNHA, EM DATA DE 06 DE MARÇO DE 2017, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. 1500-008685/2010 – VERONICA ZLOCCOWICK DE MELO – (...) Destarte, retornem os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para informar quanto à existência de dotação orçamentária do atual exercício para pagamento das despesas com o aludido pleito.

PROC. 1500-006454/2010 – ANTONIO NORMANDO FILHO – Idem.

PROC. 1500-008293/2012 – ANTONIO NORMANDO FILHO – Idem.

PROC. 1500-034452/2011 – MARIA CATHIA LISBOA FREITAS – Idem.

PROC. 1500-044616/2013 – ELIENE BATISTA LIMA – Idem.

PROC. 1500-020845/2013 – ALBERTO LOPES BALBINO DA SILVA – Idem.

PROC. 1500-004199/2010 – RAIMUNDO PEDRO DE ALMEIDA – Idem.

PROC. 1500-005963/2012 – KLEBERSON DO REGO LIMA – Idem.

PROC. 1500-004839/2011 – ADEMIR DE AMORIM FIEL – Idem.

PROC. 1500-014456/2013 – SUAMY GONZAGA DA IGREJA JUNIOR – Idem.

PROC. 1500-015358/2012 – SILVANEIDE FLOR BARBOSA – Idem.

PROC. 1500-030625/2012 – MARIA LUCIA LIMA DOS SANTOS PERBOIRE – Idem.

PROC. 1500-038125/2013 – ELIENE VIANA DA SILVA SOUZA – Idem.

PROC. 1500-037499/2013 – MARIA DE FÁTIMA MAURICIO DA SILVA – Idem.

PROC. 1500-012093/2011 – MARIA DELMA BARBOSA CORREIA – Idem.

PROC. 1500-032046/2012 – CLAUDIA MARIA DE GOES DE LIMA – Idem.

PROC. 1800-021620/2007 – RITA DE CÁSSIA PEDROSA DE CARVALHO – (...) Destarte, retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação para informar quanto à existência de dotação orçamentária do atual exercício para pagamento das despesas com o aludido pleito.

PROC. 1800-010566/2005 – ELIZETE DE MIRANDA SANTOS – Idem.

PROC. 1800-023583/2007 – MARINALVA TORRES GUEDES – Idem.

PROC. 1800-010324/2005 – MARIA JOSÉ SOARES GOMES – Idem.

PROC. 1800-017438/2007 – MARIA DE FÁTIMA DE FRANÇA SANTOS – Idem.

PROC. 1800-021959/2007 – FRANCISCA MARIA DE MATOS MOTA – Idem.

PROC. 1800-022974/2007 – RIVALDA CIRINO SANTOS – Idem.

PROC. 1800-023169/2007 – ELENILDE GOMES AMERICO DA COSTA – Idem.

PROC. 41010-003770/2009 – JOSÉ HUMBERTO BELMIRO CHAVES - (...) Destarte, retornem os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas para informar quanto à existência de dotação orçamentária do atual exercício para pagamento das despesas com o aludido pleito.

PROC. 41010-005142/2009 – MARIA DO SOCORRO NEVES DOS SANTOS – Idem.

PROC. 41010-012690/2009 – BANIA REGIA DE MELO MEIRA BASTOS – Idem.

PROC. 41010-012690/2009 – RENILDE CONSTATINO DOS SANTOS – Idem.
PROC. 41010-005185/2009 – GIRLENE DA GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM – Idem.

PROC. 41010-002465/2009 – MARIA RITA DANTAS DOS SANTOS – Idem.

PROC. 41010-002382/2009 – MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CORDEIRO – Idem.

PROC. 41010-017999/2009 – PATRICIA DOS SANTOS LISBOA – Idem.

PROC. 2102-000595/2016 – LOURDES DE FARIAS RAMIRES - (...) Ante ao exposto, retornem os autos à Perícia Oficial do Estado de Alagoas para ciência e atendimento da solicitação posta no supracitado despacho.

SÔNIA MARIA DA COSTA

Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41010-9846/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 - T3 – CPL/AL

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, TERCEIRA TURMA, devidamente designada pelo Decreto nº 51.626 de 17.01.2017 e pela Portaria nº 03/2017 de 18 de janeiro de 2017 do Presidente da CPL/AL, torna público o resultado da Habilitação, referente à Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a Execução das Obras e Serviços de Reforma e Adequação do Centro de Cirurgia Experimental e Biotério – CCEB/UNCISAL, em Maceió/AL.

De conformidade com a ata da 2ª (segunda) sessão, em 26 de janeiro de 2017 e depois de concluída a análise e julgamento por parte deste Colegiado, estamos informando o resultado, apresentando as empresas que foram habilitadas, e as que não lograram habilitação.

HABILITADAS: Nenhuma das empresas participantes
INABILITADAS:

- Constante & Cia Construtora Ltda. – EPP - Por atender parcialmente o item 7.1.2 do Edital deixando de apresentar documento comprobatório de seus administradores e deixar de promover as devidas alterações sofridas pelo contrato quando de seu registro no CREA/AL e Por atender parcialmente o item 7.2.4.1 do Edital ao apresentar a Certidão Falimentar com a ressalva de que “não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas”, tornando o atendimento